

homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta nos Processos nº SEI-260007/066181/2023 e nº SEI-260006/006522/2024.

Titulares:
ESEQUIEL RODRIGUES OLIVEIRA - UERJ;
JONÉ CARLA BAIÃO - UERJ;
ROGERIO MENDES DE LIMA - COLÉGIO PEDRO II;
LEÔNICIO JOSÉ GOMES SOARES - UFMG;
MARIA APARECIDA CIAVATTA PANTOJA FRANCO - UFF;

Suplentes:
JANE PAIVA - UERJ;
MÁRCIA MARIN VIANNA - COLÉGIO PEDRO II.

Id: 2549756

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 26.02.2024

DEFIRO a redução de 50% da carga horária para os servidores abaixo relacionados conforme art. 6º, do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o art. 5º, da Lei Estadual nº 3.807/2002, ficando as prorrogações dos presentes benefícios a serem controladas pela COODIV/SE-CONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE

PROCESSO Nº SEI-260007/021953/2023 - MARCELO PEREIRA VELLOSO, matr. nº 35.832-5, ID: 43498779, Técnico universitário II/Técnico em Enfermagem, para acompanhamento de IRACI PEREIRA VELLOSO, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAUDE SEI nº 57896287.

PROCESSO Nº SEI-260007/054471/2023 - RODRIGO BOTELHO ARAGÃO SANTOS, matr. nº 39.259-7, ID: 42655846, Técnico Universitário II/Técnico em Radiologia, para acompanhamento do dependente SAMUEL MARQUES ARAGÃO, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAUDE SEI nº 66334064.

PROCESSO Nº SEI-260007/021573/2023 - JÚLIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA, matr. nº 41.549-7 ID: 51377098, Técnico Universitário Superior/Bibliotecário, para acompanhamento do dependente JHULIO LORENZO DA SILVA OLIVEIRA, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAUDE SEI nº 55420686.

PROCESSO Nº SEI-260007/018446/2023 - ROBERTA DO NASCIMENTO SALGADO, matr. nº 37.124-5, ID: 43546455, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, para acompanhamento de EDUARDO DE PAULA SALGADO, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAUDE SEI nº 55388041.

Id: 2549757

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO ADOLESCENTE

ATO DO DIRETOR
DE 08/02/2023

DISPENSA a servidora REGINA ABRAMOVITCH KATZ, matrícula nº 32.067-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na COORDENADORIA TÉCNICA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - CTPRI, a contar de 31/12/2023, indicando como substituto a servidora JULIANA GUEDES COSTA SANTOS matrícula nº 41.583-6, a contar de 01/01/2024 Processo nº SEI-260007/004688/2023.

Id: 2549772

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 277 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA A COMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.18 do Decreto nº 30.672/2002, consoante o Decreto nº 42.301/2010, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria Reitoria nº 189 de 10 de fevereiro de 2023, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/000687/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro nomeada pela Portaria Reitoria nº 189 de 10 de fevereiro de 2023, com mandato até a conclusão do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2023, sob o Processo nº SEI-260009/002732/2022.

Art. 2º - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2549551

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 278 DE 01 DE MARÇO DE 2024

RECOMPÔE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, FIRMADO ENTRE A UENF E A AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/003016/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 010/2022, firmado entre a UENF e a AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, referente a aquisição de razão e maravalha.

Parágrafo Único - A Comissão supracitada fica assim constituída:

André Veloso Ferreira, ID Funcional nº 4144968-1 (Presidente);
Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, ID Funcional nº 4431382-9;
Fernanda Antunes, ID Funcional nº 4321416-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2549653

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

ATOS DA REITORA

DE 01.03.2024

TORNA SEM EFEITO o Ato de 24.01.2024, publicado no D.O. de 29.01.2024, que instaurou sindicância e designou comissão. Processo nº SEI-260002/000051/2024.

INSTAURA sindicância para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260009/006119/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO, ID. Funcional nº 4178746-3, BRUNO DE SOUZA BARCELOS, ID. Funcional nº 4205930-5 e FABIANA VILARINHO SUISSO, ID. Funcional nº 641712-4, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-260002/000051/2024.

Id: 2549637

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUGERENTE

DE 26.02.2024

PROCESSO Nº SEI-E-26/051570/2007 - CELSO HENRIQUE SOARES, ID Funcional nº 641625-0, Profissional de Nível Médio, período de 18/12/2018 a 17/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-26/052683/2008 - JÚLIO CEZAR DE MEIRELES, ID Funcional nº 4181306-5, Profissional de Nível Médio, período de 13/10/2018 a 12/10/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-26/050699/2011 - TATIANA DO NASCIMENTO CHAGAS, ID Funcional nº 4179964-0, Profissional de Nível Fundamental, período de 08/01/2019 a 06/02/2024.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

Id: 2549670

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1734 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-10/001/012409/2019;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) para Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, incluindo o fornecimento de 6 (seis) equipamentos multifuncionais, sendo 5 (cinco) monocromáticos e 1 (um) policromático, para atender as demandas do contratante:

- Rejane Cominote - Id Funcional nº 5116230-0 - Gestora do Contrato;

- Carina Baldi - Id Funcional nº 5144082-2 - Gestora substituta;

- Luiz Antônio Ramos Pacheco - Id funcional nº 5072368-5 - Fiscal do Contrato;

- Geber Lion da Silva Moreira - Id funcional nº 5107755-8 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1713, de 21 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2549494

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 28.02.2024

PROCESSO Nº SEI-100001/000425/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior (2023), referente ao 13º salário que foi descontado indevidamente, pelo Sistema SIGRH, no valor total R\$ 105,83 (cento e cinco reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Resolução SEPLAG 110/2008 e nos termos do Decreto nº 41.880/09 e do art. 9º do Decreto nº 47.353/2020.

Id: 2549495

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 032 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100002/000184/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a atualização na composição da Comissão de Pregão, incorporando os seguintes membros: Izabel Cristina da Cunha Maia - ID 51378906 - Pregoeira; Jéssica de Mello Alves Guedes - ID 51389479 - Pregoeira Substituta; Luís Gustavo Macedo de Carvalhaes Pinheiro - ID 5137894-9 - Pregoeiro Substituto; Guilherme Ferreira Pratti - ID 51151278 - Membro da Equipe de Apoio; Carla Monique Santos do Nascimento Rangel - ID 51394189 - Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

Id: 2549536

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 28.02.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/000140/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

PROCESSO Nº SEI-100005/001222/2024 - INDEFIRO, com base na análise promovida pela área técnica (68866146).

DE 01.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/007148/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 68991465).

PROCESSO Nº SEI-100005/007153/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 69000033).

PROCESSO Nº SEI-100005/007169/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (69240778).

Id: 2549763

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 486 DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024 - MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO PLEITO DE REVISÃO ORDINÁRIA DA TARIFA, REFERENTE À CONCESSÃO DO MODO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO SUBMETIDA À REGULÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA AGETRANSP.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no que consta do Processo SEI-220008/000427/2023,

CONSIDERANDO:

- a decisão do Conselho Diretor consolidada nos autos na forma da Certidão nº 117 e,

- a necessidade e conveniência de viabilizar oportunidade para que a sociedade civil, as concessionárias reguladas e os órgãos de controle possam se manifestar a respeito da proposta de minuta com vistas ao seu aperfeiçoamento, conforme preceitua o art. 29 do Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Consulta Pública nº 02/2024 para receber contribuições acerca da minuta de resolução que dispõe sobre procedimentos para apresentação e análise do pleito de Revisão Ordinária da tarifa referente à concessão do modo de Transporte Aquaviário submetida à regulação e fiscalização da Agetransp.

Art. 2º - As contribuições deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, preferencialmente, pelo endereço eletrônico consultapublica@agetransp.rj.gov.br.

Art. 3º - As contribuições deverão conter o nome do remetente, o número de sua identidade, a redação que pretende dar aos dispositivos da minuta de resolução, eventuais supressões ou acréscimos e uma breve exposição dos motivos de cada sugestão.

Art. 4º - As sugestões serão apreciadas pelo Conselho-Diretor da AGETRANSP, podendo, se assim entender, submetê-las aos setores técnicos e jurídico da Agência para manifestação quanto a sua operacionalidade e exequibilidade.

Art. 5º - A Assessoria de Relações Institucionais, em conjunto com a Assessoria Técnica, providenciará a ampla divulgação da Consulta Pública no portal da AGETRANSP - www.agetransp.rj.gov.br e nos demais canais de comunicação, nas quais estarão disponíveis a Minuta de Resolução e o endereço eletrônico para recebimento das sugestões na forma disciplinada nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente